



Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA)

1º.e 2º. Quadrimestres/ 2020

Hospedagem Ágape – Instituição de Longa Permanência

DADOS DO CONVÊNIO

INSTITUIÇÃO	Hospedagem Ágape
PROCESSO ADMINISTRATIVO	PMC.2020.00016988-53
CONTRATO	Contratação Direta nº 41/20
VIGÊNCIA	01/05/2020 a 01/11/2020

OBJETO DO CONVÊNIO

Constitui objeto da presente contratação, o atendimento integral institucional, destinado ao domicílio coletivo e cuidados em saúde de 25 (vinte e cinco) pessoas em situação de vulnerabilidade e dependência nas atividades da vida diária, objetivando a liberação de leitos clínicos em unidades hospitalares, assim, contribuindo para o enfrentamento da epidemia de infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) de Campinas/SP, nos quantitativos estimados e condições estabelecidas neste



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



contrato

1 – INTRODUÇÃO

Atendendo aos dispositivos legais estabelecidos na Lei Federal Complementar no. 141/2.012, Artigo 36, esta coordenação apresenta, à diretoria do Departamento de Gestão e Desenvolvimento Organizacional (DGDO), o **2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA)**, referente ao período de **maio a agosto** do exercício **2020**.

Em virtude da pandemia de COVID-19 que se agravou a partir do mês de março de 2020 no Brasil, e, a partir do **decreto legislativo federal Nº 06/2020 que reconhece o Estado de Calamidade Pública no Brasil, decreto estadual Nº 64.879/2020 que reconhece Estado de Calamidade Pública decorrente da pandemia de COVID-19 no Estado de São Paulo, decreto municipal Nº 20.770/2020 que dispõe sobre as medidas a serem adotadas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde para o Enfrentamento da Epidemia de COVID-19, decreto municipal Nº 20.774/2020 que reconhece situação de Emergência no município de Campinas em decorrência da Epidemia de COVID-19** e **decreto Nº 20.782/2020 que declara situação de Calamidade Pública no município de Campinas em decorrência da epidemia de COVID-19**, houve a necessidade de reorganização dos serviços municipais de saúde próprios e conveniados a fim de se garantir a melhor assistência aos municípios de Campinas num contexto tão delicado quanto é o atual.

Neste cenário, houve a necessidade de suspensão e redução de ofertas de serviços de caráter eletivo e ambulatorial (**decreto 20.770, art. 1º inciso III**), assim como a reorganização da oferta de leitos de retaguarda clínica e terapia intensiva, e, ampliação da oferta de leitos para o enfrentamento da epidemia de COVID-19, no intuito de garantir assistência adequada, segurança aos profissionais de saúde e usuários, evitar contaminação cruzada e diminuir a disseminação da infecção por COVID-19 nos serviços de saúde (**documento “Orientações para a Rede Pública de Atenção à Saúde de Campinas no enfrentamento à pandemia de infecção humana pelo novo coronavírus (SARS-COV-2) - COVID-19” em anexo no Plano Municipal de Contingência**).

Diante da situação que se apresenta, a produção das unidades assistenciais de saúde assim como a apresentação dos dados de alcance de metas quantitativas e qualitativas fica prejudicada nos meses de março e abril, no entanto os repasses têm sido garantidos em sua integralidade (**Portaria SMS nº 06/2020 e Lei Federal 13.992/2020**). A gestão cotidiana dos convênios manteve-se no período.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



2º RDQA – 01 DE MAIO A 31 DE AGOSTO DE 2020

O segundo quadrimestre do ano foi o de maior pressão sobre a rede de serviços de saúde do município de Campinas, em especial a rede hospitalar. Houve grande esforço municipal para a garantia da assistência à população, como se vê no quadro a seguir com o aumento da oferta de leitos de UTI e enfermaria através da celebração de contratos emergenciais, no período de maio a agosto:

Leitos de UTI e Enfermaria COVID no Município de Campinas						
Leitos SUS Municipais conveniados/contratados	UTI			Enfermaria		
	Antes da Pandemia	01/05/202	31/08/202	Antes da Pandemia	01/05/202	31/08/202
	90	0	0	380	0	0
	100	207	423	460		

Ressalta-se que a gestão sobre os leitos foi realizada na lógica de se garantir oferta em suficiência para o enfrentamento da pandemia de COVID-19, organizando-se os serviços em referências para COVID e outras demandas, regionalizando a atenção e evitando ao máximo infecção cruzada dos usuários que buscavam por assistência em saúde.

Além dos leitos acima descritos, a Secretaria Municipal de Saúde celebrou contrato com Instituição de Longa Permanência, ILP, abrigando 25 moradores de leitos hospitalares dos serviços municipais, o que contribuiu com o aumento da capacidade de oferta de leitos de enfermaria.

O financiamento dos leitos de UTI contratados para o enfrentamento da pandemia deu-se por habilitação desses junto ao Ministério da Saúde, portarias **Nº 898, DE 20 de Abril de 2020 e Nº 1.424, de 27 DE Maio de 2020.**

Ainda que com ajuste e gestão de leitos, houve grande pressão aos serviços de saúde do município, com alta ocupação, principalmente nos meses de junho e julho, demandando gestão cotidiana junto aos serviços, em parceria com a coordenadoria setorial de regulação e acesso. Com a melhora do cenário, no mês de agosto inicia-se a desmobilização do hospital de campanha, que estava sob gestão da rede GATTI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Foi necessário neste quadrimestre, manter a interrupção de ofertas de procedimentos eletivos, serviços ambulatoriais, mantendo em funcionamento o estrito necessário, o que pode impactar no resultado apresentado dos indicadores monitorados.

1.1 - Considerações Iniciais

Este contrato entre Prefeitura Municipal de Campinas e Hospedagem Ágape LTDA - ME preconiza atendimento integral institucional, destinado ao domicílio coletivo e cuidados em saúde de 25 (vinte e cinco) pessoas em situação de vulnerabilidade e dependência nas atividades da vida diária, objetivando a liberação de leitos clínicos em unidades hospitalares, assim, contribuindo para o enfrentamento da epidemia de infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) de Campinas/SP, nos quantitativos estimados e condições estabelecidas neste contrato, sendo todos os procedimentos técnico-assistenciais a serem realizados conforme Plano de Trabalho.

O **acesso** a Instituição é exclusivamente através da **Central de Regulação de Vagas do Município**

Mensalmente, a Instituição emite **relatório assistencial**, que é **validado** pelo **DGDO/SMS**, com vistas a emissão de Nota Fiscal, mediante a qual é elaborado e realizado o pagamento de cada mês.

Integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, o Projeto Básico e seus anexos (documento SEI nº 2433459), as recomendações do Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e a Proposta da CONTRATADA (documento SEI nº 2425591).

2- DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



2.1. A empresa ou instituição, objeto da presente contratação, realizará o abrigo do paciente, disponibilizando os serviços de moradia com cuidados integrais e ininterruptos à sua condição de saúde.

2.1.1. Contar com todos os equipamentos básicos para assistência à saúde conforme RDC nº 11, de 26 de janeiro de 2006.

2.2. A empresa ou instituição deverá prover assistência de equipe multiprofissional de saúde (tais como enfermagem, fisioterapia, fonoaudiologia e nutrição e outras necessárias, conforme o estado clínico do paciente) e cuidados gerais de alimentação, higiene e limpeza.

2.2.1. Realizar e promover o auxílio necessário para as atividades da vida diária, tais como, higiene pessoal, banho, higiene bucal, troca de roupa, auxílio para mudança de decúbito, movimentação do leito para cadeira de rodas, cadeira de banho e vice-versa, sempre que necessário.

2.2.2. Faz-se necessário acompanhar os pacientes periodicamente para realizar seguimento nas Unidades Básicas de Saúde e Ambulatórios de Referência.

2.3. Deverá fornecer os insumos necessários, tais como, fraldas, alimentação por via adequada (se necessário) e medicações diárias prescritas por profissionais responsáveis pela empresa ou instituição CONTRATADA.

2.4. É vedado a CONTRATADA proceder sem prévia autorização da Secretaria Municipal de Saúde, alterações de qualquer natureza nos serviços prestados, nas prescrições, nos medicamentos e/ou equipamentos utilizados, salvo urgência e emergência.

2.5. Quaisquer modificações ou providências necessárias à adequação dos serviços, para suprir falhas, omissões, urgência e emergência, deverão ser justificadas em até 72 horas ao Departamento de Gestão e Desenvolvimento Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

2.6. É expressamente vedado à CONTRATADA a cobrança de qualquer importância dos pacientes encaminhados pela rede pública de saúde do Município de Campinas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



3 - QUANTITATIVO CONVENIADO

Qtde.	Descrição	Valor unitário Mensal	Valor Total (180 dias)
25	SERVIÇO - DE ABRIGAMENTO E CUIDADOS EM SAÚDE À PESSOAS EM SITUAÇÃO DE DEPENDÊNCIA NAS ATIVIDADES DA VIDA DIÁRIA	R\$ 5.000,00	R\$ 750.000,00

3.1 – Considerações:

A Hospedagem Ágape recebe o valor mensal correspondente ao número de diárias/mês referentes a cada paciente, conforme ocupação apresentada no Relatório Assistencial e na Nota Fiscal, validados pelo gestor e fiscal de contrato, ambos do DGDO.

4– DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

	MESES2020			
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO
NÚMERO DIÁRIAS CONTRATADAS	ATÉ 750/MÊS	ATÉ 750/MÊS	ATÉ 750/MÊS	ATÉ 750/MÊS
NÚMERO DIÁRIAS EXECUTADAS	482	599	631	604
VALOR PAGO NO MÊS	R\$ 80.333,33	R\$ 99.833,33	R\$ 105.166,77	R\$ 100.666,67

Fonte: Relatório Assistencial e Nota Fiscal da Contratada

5– CONSIDERAÇÕES FINAIS

PODEMOS CONCLUIR QUE, na execução do contrato, a Hospedagem Ágape apresentou bom desempenho das atividades assistenciais, demonstradas através do relatório mensal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Os serviços prestados pela Entidade foram voltados para a funcionalidade e o **bem-estar** biopsicossocial do público alvo desse contrato, visando garantir sua dignidade.

O quantitativo de vagas ocupadas depende da demanda da SMS e da aceitação do perfil do paciente pela contratada. Todas as solicitações de inserção de paciente feitas pela SMS no 2º Quadrimestre, foram aceitas pela Hospedagem Ágape.

Simone Bonavita Mambrini
MAT: 678899
Coordenadora de Convênios –
DGDO/SMS